



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL Nº 178/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO ACADÊMICO –  
2º SEMESTRE/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115 do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), de 22 de outubro de 2015, e, levando em conta as Resoluções do CONSUNI nº 189, de 05 de dezembro de 2017, e nº 136, de 22 de março de 2016, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.003505/2015-98, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.009093/2019-23, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGMAE), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/>).

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé da UNIPAMPA, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1. Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2. A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3 com os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado no item 3 e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 3 (três) dias corridos após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3. O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGMAE)

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Av. Maria Anunciação de Godoy, 1650, Bairro Malafaia – Bagé – RS – Brasil – CEP: 96460-000

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Ensino não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

**2. DOS INSCRITOS**

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado (Acadêmico) aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- possuam diploma de curso de nível superior obtido em instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- possuam diploma de graduação de instituições estrangeiras equivalentes aos títulos obtidos no Brasil;
- conclua a graduação até o período de matrícula no PPGMAE.

Parágrafo único. Caso o candidato aprovado nessa condição não conclua a graduação até a data de matrícula, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato selecionado.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

**3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato (a assinatura é condição irrevogável para a homologação) e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação no programa;
- fotocópia de frente e verso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea “c” do item 2.1;
- os candidatos deverão apresentar certidão ou atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a colação de grau fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- fotocópia do histórico escolar completo de graduação;
- preenchimento e assinatura da tabela com os critérios de avaliação do currículo (Anexo 3);
- fotocópia dos documentos comprobatórios indicados na tabela com os critérios de avaliação do currículo, organizados na ordem de apresentação da tabela e numerados de acordo com os subitens nela dispostos, conforme Anexo 3;

- fotocópia do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme anexo 1, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- fotocópia do laudo médico, conforme Anexo 2, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes;
- fotocópia da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos inscritos na reserva de vagas para indígenas.

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGMAE).

4.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 3.1 no prazo estabelecido neste edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/>).

#### 5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 24 vagas para discentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, distribuídas conforme os itens a seguir, de acordo com as Resoluções do CONSUNI nº 115, de 22 de outubro de 2015, nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017:

a) 19 vagas universais;

b) 2 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA;

c) 1 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos);

d) 1 vaga reservada a candidatos indígenas;

e) 1 vaga reservada a pessoas com deficiência.

5.2. O candidato, na ficha de inscrição, deve indicar o orientador a cuja vaga pretende concorrer, abdicando de concorrer às vagas oferecidas pelos demais orientadores. O número de vagas oferecido por orientador bem como as temáticas de pesquisa e as referências específicas para a etapa da prova escrita constam na tabela de oferta de vagas por orientador, disposta no anexo 4 (tabela de oferta de vagas por orientador com referências indicadas para a prova escrita).

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.3.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos por orientador.

5.3.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.3.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.4. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.5. Para o preenchimento das vagas por orientador, primeiramente serão alocados os candidatos com reservas de vagas (técnico-administrativo da UNIPAMPA, negros, indígenas e pessoas com deficiência), até o preenchimento do número máximo de vagas reservadas, indicadas no item 5.1, de acordo com a maior pontuação na nota final (soma entre a primeira e a segunda etapa da avaliação, conforme item 6.4 deste edital).

5.6. Não sendo preenchidas todas as vagas destinadas aos candidatos com reserva de vagas (técnico-administrativo da UNIPAMPA, negros, indígenas e pessoas com deficiência), elas serão realocadas aos candidatos a vagas universais, por orientador.

5.7. Não havendo número suficiente de candidatos aprovados por orientador, não há possibilidade de as vagas serem realocadas para candidatos inscritos para outros orientadores, independente da nota final do candidato.

#### 6 DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção deste edital, podendo os candidatos se manifestarem caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

b) É impedido de participar das bancas examinadoras, o docente que, em relação a algum candidato:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Mestrado Acadêmico em Ensino (MAE) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- etapa 1: currículo (etapa classificatória e eliminatória – 100 pontos);
- etapa 2: prova escrita (etapa classificatória e eliminatória – 100 pontos).

6.4.1. A etapa 1 constará da avaliação do currículo de acordo com o Anexo 3. Nessa etapa, serão classificados candidatos em número igual ao dobro de vagas ofertadas por orientador, pela ordem decrescente de pontuação. Os demais candidatos subsequentes serão desclassificados, independente da pontuação obtida.

6.4.2. Para o desempate na etapa 1 (currículo) entre os candidatos destinados às vagas de cada orientador, serão utilizados os critérios de maior:

- a) pontuação no item 3 do anexo 3, referente à produção científico-acadêmica;
- b) pontuação no item 1 do anexo 3, referente à formação complementar;
- c) pontuação no item 2 do anexo 3, referente à experiência em ensino;
- d) idade.

6.4.3. A etapa 2 constará de uma prova escrita com conteúdo específico, de acordo com a indicação de orientador realizada pelo candidato na ficha de inscrição. O candidato que não atingir 50 pontos nessa etapa será desclassificado. Os critérios de avaliação da prova escrita encontram-se descritos a seguir:

- a) consistência argumentativa: o candidato deverá apresentar criticidade e demonstrar capacidade de reflexão teórica com base nas referências indicadas pelo orientador a cuja vaga se candidata (50% da pontuação);
- b) autoria: o candidato deverá esforçar-se por apresentar ideias inovadoras e singulares, evitando a utilização de clichês e de conceitos do senso comum, adequados aos parâmetros basilares de uma escrita acadêmica (50% da pontuação).

6.4.4. A prova escrita será corrigida às cegas, com os candidatos identificados apenas pelo número do CPF, por um professor doutor com formação técnica específica nas temáticas indicadas.

6.4.5. A prova escrita será zerada caso o candidato se identifique nominalmente ou escreva com erro o número do CPF.

6.4.6. Caso o candidato não compareça no horário e no local indicados no item 9 para a realização da prova escrita, será automaticamente desclassificado.

6.4.7. A nota final do candidato será composta pela média ponderada das duas etapas, em que a etapa 1 constituirá 40% da nota e a etapa 2 constituirá 60% da nota.

6.5. Para o desempate entre os candidatos destinados às vagas de cada orientador, serão utilizados os critérios de maior:

- a) nota da prova escrita;
- b) idade.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/>).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados por orientador, até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino, no item 5.1.

8.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Bagé, endereço e horários a seguir, na data a ser divulgada na página do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/>):

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGMAE):

Campus Bagé – Endereço: Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 – Bairro Malafaia – Bagé, RS – CEP 96413-172

Telefone: (53) 3240-3600

Horário: Segunda a sexta-feira das 9h às 21h

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- documento original de identificação pessoal;
- se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou certidão/atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- autodeclaração original, conforme anexo 1, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- laudo médico original, conforme anexo 2, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato, por orientador, por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

## 9 DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 20/05/2019 a 24/05/2019;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 30/05/2019;
- c) período para recursos de homologação: até 03/06/2019;
- d) homologação final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 06/06/2019;
- e) prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 07/06/2019;
- f) prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 10/06/2019;
- g) avaliação do currículo: 11/06/2019 a 17/06/2019;
- h) resultados preliminares da avaliação do currículo: 18/06/2019;
- i) prazo de recurso da avaliação do currículo: 24/06/2019;
- j) resultados finais da avaliação do currículo: 26/06/2019;
- k) data e local da realização da prova escrita: 28/06/2019, das 14h às 17h, no auditório do Campus Bagé da UNIPAMPA;
- l) resultados preliminares da avaliação da prova escrita: 03/07/2019;
- m) prazo de recurso da avaliação da prova escrita: 05/07/2019;
- n) divulgação de resultados finais: até 09/07/2019;
- o) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do programa de pós-graduação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, "b", com as devidas justificativas e ser realizada por *e-mail* para [ppgebageselecao@gmail.com](mailto:ppgebageselecao@gmail.com), até a data prevista no cronograma. A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Ensino (PPGMAE) que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 9.

10.2. O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais deve ser realizado junto à Comissão de Seleção até a data prevista no item 9, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a:

- Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGMAE) – [ppgebageselecao@gmail.com](mailto:ppgebageselecao@gmail.com).

10.3. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.4. Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Bagé, no endereço definido no item 8.2. A partir desse prazo os documentos serão destruídos.

10.5. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.6. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.7. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Bagé, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico [ppgebageselecao@gmail.com](mailto:ppgebageselecao@gmail.com).

10.8. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGMAE) da UNIPAMPA.

10.10. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 13 de maio de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

**ANEXO 1 – AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO 2 – LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

**Orientações:**

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição: \_\_\_\_\_


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional: \_\_\_\_\_


Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 – 250		0 – 250	

251 – 500		251 – 500	
501 – 1000		501 – 1000	
1001 – 2000		1001 – 2000	
2001 – 3000		2001 – 3000	
3001 – 4000		3001 – 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	
* Rubricar todas as páginas	
_____, ____ de _____ de 2019.	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

### ANEXO 3 – TABELA COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

OBS.: os documentos comprobatórios da pontuação indicada pelo candidato devem ser organizados na ordem de apresentação da tabela e numerados de acordo com os subitens nela dispostos. Deverão ser anexados exclusivamente os comprovantes do currículo considerados no presente instrumento.

	Produção	Pontuação	Pontuação do
--	----------	-----------	--------------

			candidato
1	Formação complementar (pontuação máxima 30 pontos)		
1.1	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e/ou doutorado) ou <i>lato sensu</i> (especialização) na mesma área do mestrado (Educação)	20,0 pontos	
1.2	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e/ou doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento	15,0 pontos	
1.3	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) concluída em qualquer área do conhecimento (para fins de pontuação, serão considerados no máximo dois cursos <i>lato sensu</i> )	10,0 pontos	
Pontuação total obtida no item 1:			
2	Experiência em Ensino (pontuação máxima 10 pontos):		
2.1	Experiência de docência na educação básica, ensino técnico ou superior no mínimo de 12 meses	0,5 ponto para cada ano completo	
Pontuação total obtida no item 2:			
3	Produção científico-acadêmica (pontuação máxima 40 pontos):		
3.1	Artigos publicados em periódicos qualificados (CAPES – Quadriênio 2013-2016 – <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml#">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml#</a> ) estratos A1 e A2, em Educação ou Ensino (escolher área com melhor classificação) nos últimos 3 anos (contabilizados de 2016 até a data de realização da inscrição no presente processo seletivo).	20,0 pontos para cada artigo	
3.2	Artigos publicados em periódicos qualificados (CAPES – Quadriênio 2013-2016 – <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml#">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml#</a> ) estratos B1, B2 e B3 em Educação ou Ensino (escolher área com melhor classificação) nos últimos 3 anos (contabilizados de 2016 até a data de realização da inscrição no presente processo seletivo).	15,0 pontos para cada artigo	
3.3	Capítulos de livros com ISBN publicados na área do mestrado nos últimos 3 anos (contabilizados de 2016 até a data de realização da inscrição no presente processo seletivo).	10,0 pontos para cada capítulo	
3.4	Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área do mestrado (Educação) nos últimos 3 anos (contabilizados de 2016 até a data de realização da inscrição no presente processo seletivo).	10,0 pontos para cada artigo	
3.5	Resumos expandidos publicados em anais de eventos na área do mestrado (Educação) nos últimos 3 anos (contabilizados de 2016 até a data de realização da inscrição no presente processo seletivo).	5,0 pontos para cada resumo	
3.6	Apresentação de trabalhos em eventos da área de Educação nos últimos 3 anos (contabilizados de 2016 até a data de realização da inscrição no presente processo seletivo).	2,0 pontos para cada apresentação	
3.7	Cursos de curta duração ( <i>workshops</i> , palestras, minicursos, oficinas) ministrados nos últimos 3 anos (contabilizados de 2016 até a data de realização da inscrição no presente processo seletivo).	5,0 pontos para cada curso	
Pontuação total obtida no item 3:			
4	Experiência em projetos de pesquisa, ensino e extensão de escolas, universidades, órgãos públicos, prefeituras ou ONGs (pontuação máxima 20 pontos):		
4.1	Participação em projetos na área do ensino ou educação nos últimos 3 anos (contabilizados de 2016 até a data de realização da inscrição no presente processo seletivo).	10,0 pontos para cada ano por projeto	
Pontuação total obtida no item 4:			
Pontuação total do candidato:			

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO 4 – TABELA DE OFERTA DE VAGAS POR ORIENTADOR COM REFERÊNCIAS INDICADAS PARA A PROVA ESCRITA

Orientador	Vagas ofertadas	Temáticas de orientação	Referências para a prova escrita indicadas para os candidatos a esse orientador
Alessandro Bica	2 vagas	História da Educação. Memória. Acervos e Repositórios Digitais. Impressos Pedagógicos. Educação Popular. Formação de Professores.	<p>ANDRADE, V.G. A Experiência de criação de um Repositório Digital como fonte de pesquisa para a História da Educação de Bananeiras. <i>Revista de História e Historiografia da Educação</i>. Curitiba, Brasil, v. 1, n. 2, p. 266-284, maio/agosto de 2017. Disponível em: <a href="https://revistas.ufpr.br/rhhe/article/view/50376">https://revistas.ufpr.br/rhhe/article/view/50376</a>. Acesso em: 08 maio 2019.</p> <p>GERVÁSIO, S.; BICA, A. Retalhos de memórias: lembranças docentes que recontam o trabalho de sala de aula. <i>Revista Educere Et Educare</i>, vol. 13, n. 28, maio/ago. 2018. Disponível em: <a href="http://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/18723/13314">http://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/18723/13314</a>. Acesso em: 08 maio 2019.</p> <p>RAZANNI, M. de P. G. Acervos e pesquisas em História da Educação: das vitrines do progresso aos desafios da Conservação Digital. <i>História da Educação</i>, ASPHE/FaE/UFPel, Pelotas, v. 12, n. 25, p. 131-151, Maio/Ago 2008. Disponível em: <a href="https://seer.ufrgs.br/asphe/article/view/29063/pdf">https://seer.ufrgs.br/asphe/article/view/29063/pdf</a>. Acesso em: 08 maio 2019.</p>
Claudete da Silva Martins	2 vagas	Educação Inclusiva; Práticas Pedagógicas Inclusivas; Barreiras e Acessibilidade; Formação de Professores (inicial e continuada).	<p>ANGELUCCI, C. B; SOFIATO, C. G. Educação inclusiva e seus desafios: uma conversa com David Rodrigues. <i>Educ. Pesqui.</i>, São Paulo, v. 43, n. 1, p. 281-295, jan./mar. 2017. Disponível em: <a href="http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022017430100201">http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022017430100201</a>. Acesso em: 07 maio 2019.</p> <p>FREIRE, S. Um olhar sobre a inclusão. <i>Revista da Educação</i>, v. XVI, n. 1, 2008, p. 5-20. Disponível em: <a href="http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/5299/1/Um%20olhar%20sobre%20a%20inclus%C3%A3o.pdf">http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/5299/1/Um%20olhar%20sobre%20a%20inclus%C3%A3o.pdf</a>. Acesso em: 07 maio 2019.</p> <p>OLIVA, D. V. Barreiras e recursos à aprendizagem e à participação de alunos em situação de inclusão. <i>Psicol. USP</i>, vol. 27, n. 3, São Paulo, set./dez. 2016. p. 492-502. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0103-65642016000300492&amp;lng=pt&amp;tlng=pt">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0103-65642016000300492&amp;lng=pt&amp;tlng=pt</a>. Acesso em: 07 maio 2019.</p>
Cristiano Corrêa Ferreira	2 vagas	Desenvolvimento de jogos, produtos e/ou equipamentos educativos e pedagógicos por meio da prototipagem (Impressora 3D); Construção de bancos de dados computacionais para ensino com uso da Modelagem 3D; Elaboração de técnicas (presencial e/ou EAD) de ensino para cursos de tecnologia.	<p>COSTA, J. P. R. O futuro da educação: novidades e desafios impostos pelos avanços tecnológicos. <i>Cadernos da Fucamp</i>, v.18, n.33, p.105-109, 2019. Disponível em: <a href="http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/cadernos/article/view/1693/1116">http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/cadernos/article/view/1693/1116</a>. Acesso em: 07 maio 2019.</p> <p>CRUZ, R. S.; ALMEIDA, D.; ALVES, E. PILLETTI, C. P. <i>Fabricação Digital no Ensino Médio Integrado a Educação Profissional: um experimento no Contexto Amazônico</i>. Disponível em: <a href="http://fablearn.org/wp-content/uploads/2016/09/FLBrazil_2016_paper_148.pdf">http://fablearn.org/wp-content/uploads/2016/09/FLBrazil_2016_paper_148.pdf</a>. Acesso em: 07 maio 2019.</p> <p>PALOMBINI, F. L.; VAN DER LINDEN, J. C. S.; MARIATH, J. E. A.; OLIVEIRA, B. F. Design-aided science: o designer como promotor de tecnologias 3D para inovação em pesquisa científica. <i>Educação Gráfica</i>, Brasil, Bauru. v. 22, n. 3. p. 169 – 186, dez. 2018. Disponível em: <a href="http://www.educacaografica.inf.br/wp-content/uploads/2019/02/14_DESIGN-AIDED-SCIENCE.doc.pdf">http://www.educacaografica.inf.br/wp-content/uploads/2019/02/14_DESIGN-AIDED-SCIENCE.doc.pdf</a>. Acesso em: 07 maio 2019.</p>
Dulce da Silva Voss	3 vagas	Diferenças de gênero, sexuais, geracionais e étnico-raciais na pesquisa em educação	<p>FISCHER, R. M. B. Foucault revoluciona a pesquisa em educação? <i>Perspectiva</i>, Florianópolis, v. 21, n. 02, p. 371-389, jul./dez. 2003. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9717">https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9717</a>. Acesso em: 08 maio 2019.</p> <p>GALLO, S. Imagens do outro na filosofia: o desafio da diferença. <i>Educ. Tem. Dig.</i>, Campinas, v.14, n.1, p.160-178, jan./jun. 2012. Disponível em: <a href="https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/1250">https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/1250</a>. Acesso em: 08 maio 2019.</p> <p>ORLANDI, L. B. L. Corporeidades em minidesfile. <i>Unimontes Científica</i>. Montes Claros, v.6, n.1, jan./jun. 2004. Disponível em: <a href="http://www.ruc.unimontes.br/index.php/unicientifica/article/view/62/56">http://www.ruc.unimontes.br/index.php/unicientifica/article/view/62/56</a>. Acesso em: 08 maio 2019.</p>
Elena B. Mello	1 vaga	Formação de professores, inovação pedagógica, política e gestão da educação, Projeto político-pedagógico.	<p>CUNHA, M. I. Prática Pedagógica e Inovação: experiências em foco. <i>Anais do Seminário Inovação Pedagógica</i> [recurso eletrônico]: Elena Maria Billig Mello [et al.]. [orgs.]. Uruguaiana, RS: UNIPAMPA, 2018, p. 12-17. Disponível em: <a href="http://dspace.unipampa.edu.br/bitstream/riu/3052/1/E-Book%20Seminário%20Inovação%20pedagógica%20%20UNIPAMPA.pdf">http://dspace.unipampa.edu.br/bitstream/riu/3052/1/E-Book%20Seminário%20Inovação%20pedagógica%20%20UNIPAMPA.pdf</a>. Acesso em: 07 maio 2019.</p> <p>MAINARDES, J.; STREMELE, S.; SOARES, S. T. Aspectos Teórico-epistemológicos da Pesquisa em Política Educacional no Brasil: mapeamento e reflexões. <i>Movimento-Revista de Educação</i>, Niterói, ano 5, n.8, p.43-74, jan./jun. 2018. Disponível em <a href="http://www.revistamovimento.uff.br/index.php/revistamovimento/article/view/447">http://www.revistamovimento.uff.br/index.php/revistamovimento/article/view/447</a>. Acesso 07 maio 2019.</p> <p>VEIGA, I. A. P. Inovações e projeto político-pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória? <i>Cadernos CEDES</i> [online]. 2003, vol.23, n.61, pp.267-281. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-32622003006100002&amp;script=sci_abstract&amp;tlng=pt">http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-32622003006100002&amp;script=sci_abstract&amp;tlng=pt</a>. Acesso em 07 maio 2019.</p>
Francéli Brizolla	2 vagas	Educação especial/educação inclusiva: trabalho docente colaborativo;	<p>ANGELUCCI, C. B; SOFIATO, C. G. Educação inclusiva e seus desafios: uma conversa com David Rodrigues. <i>Educ. Pesqui.</i>, São Paulo, v. 43, n. 1, p. 281-295, jan./mar. 2017. Disponível em: <a href="http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022017430100201">http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022017430100201</a>. Acesso em: 07 maio 2019.</p> <p>FREIRE, S. Um olhar sobre a inclusão. <i>Revista da Educação</i>, v. XVI, n. 1, 2008, p. 5-20. Disponível em: <a href="http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/5299/1/Um%20olhar%20sobre%20a%20inclus%C3%A3o.pdf">http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/5299/1/Um%20olhar%20sobre%20a%20inclus%C3%A3o.pdf</a>.</p>



		atendimento educacional especializado; política e gestão; processos de ensino-aprendizagem na deficiência intelectual. Educação estético ambiental.	Acesso em: 07 maio 2019. OLIVA, D. V. Barreiras e recursos à aprendizagem e à participação de alunos em situação de inclusão. <i>Psicol. USP</i> , vol. 27, n. 3, São Paulo, set./dez. 2016. p. 492-502. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0103-65642016000300492&amp;lng=pt&amp;tlng=pt">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0103-65642016000300492&amp;lng=pt&amp;tlng=pt</a> . Acesso em: 07 maio 2019.
Pedro Dorneles	3 vagas	Alfabetização Científica e Feiras de Ciências	SASSERON, L. H. Almejando a alfabetização científica no ensino fundamental: a proposição e a procura de indicadores do processo. <i>Investigações em Ensino de Ciências</i> , v.13, n.3, p. 333-352, 2008. Disponível em: <a href="https://www.ifufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/445">https://www.ifufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/445</a> . Acesso em: 6/05/2019. BRASIL. Programa de Apoio às Feiras de Ciências da Educação Básica Fenaceb. Ministério de Educação. Secretaria da Educação Básica, 2006. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EnsMed/fenaceb.pdf">http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EnsMed/fenaceb.pdf</a> . Acesso em: 6/05/2019. GALLON, M. S.; FILHO, J. B. R. NASCIMENTO, S. S. Feiras de ciências nos ENPECs (1997-2015): identificando tendências e traçando possibilidades. In: <i>XI ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS</i> , 2017, Florianópolis. Disponível em: <a href="http://www.abrapecnet.org.br/enpec/xi-enpec/anais/resumos/R1722-1.pdf">http://www.abrapecnet.org.br/enpec/xi-enpec/anais/resumos/R1722-1.pdf</a> . Acesso em: 6/05/2019.
Renata Lindemann	2 vagas	Ensino-aprendizagem em ciências com abordagem CTS. Metodologias ativas e ensino de Ciências.	FERREIRA, M. V.; MUENCHEN, C.; AULER, D. Desafios e potencialidades em intervenções curriculares na perspectiva da abordagem temática. <i>Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências</i> , v. 21., 2019. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/epec/v21/1983-2117-epec-21-e10499.pdf">http://www.scielo.br/pdf/epec/v21/1983-2117-epec-21-e10499.pdf</a> . Acesso em: 07 maio 2019. NERES, C. A.; GEHLEN, S. T. Investigação Temática na Formação de Professores: Indicativos da Pesquisa em Educação em Ciências. <i>Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências</i> . 18(1), 239-267. Abr 2018. p. 239-267. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/4529/2981">https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/4529/2981</a> . Acesso em: 07 maio 2019. SANTOS, W. L. P. Educação Científica Humanística em Uma Perspectiva Freireana: resgatando a função do ensino de CTS. <i>Alexandria Revista de Educação em Ciência e Tecnologia</i> , v.1, n.1, p. 109-131, mar. 2008. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/alexandria/article/view/37426/28747">https://periodicos.ufsc.br/index.php/alexandria/article/view/37426/28747</a> . Acesso em: 07 maio 2019.
Sandra Dutra Piovesan	2 vagas	Informática na Educação: Utilização de Realidade Virtual na educação; Ambientes virtuais de aprendizagem; Jogos educacionais computadorizados; Novas tecnologias na educação; Avaliação de software educacional; Desenvolvimento de software educacional; Tecnologia Assistiva; Educação a distância.	FILATRO, A., PICONEZ, S. Contribuições do design instrucional e do Learning Design para a organização do trabalho pedagógico. In: J. Sánchez (Ed.): <i>Nuevas Ideas en Informática Educativa</i> , v. 4, p. 81-88, Santiago de Chile, 2008. <a href="http://www.tise.cl/volumen4/TISE2008/Documento11.pdf">http://www.tise.cl/volumen4/TISE2008/Documento11.pdf</a> . Acesso em: 07 maio 2019. BISSOLOTTI, K.; NOGUEIRA, H. G.; PEREIRA, A.T. C. Potencialidades das Mídias sociais e da gamificação na educação a distância. <i>Renote</i> , Porto Alegre, v. 12, n. 2, Dez, 2014. <a href="https://www.seer.ufrgs.br/renote/article/view/53511/33027">https://www.seer.ufrgs.br/renote/article/view/53511/33027</a> . Acesso em: 07 maio 2019. PIOVESAN, S.; WAGNER, R.; MEDINA, R. D.; PASSERINO, L. M. Solassist Virtual: um Sistema Imersivo aplicado como Tecnologia Assistiva. <i>Informática na Educação: teoria e prática</i> , Porto Alegre, v. 18, n.2, p. 109-125, jul./dez. 2015. <a href="https://seer.ufrgs.br/InfEducTeoriaPratica/article/view/54363/36450">https://seer.ufrgs.br/InfEducTeoriaPratica/article/view/54363/36450</a> . Acesso em: 07 maio 2019.
Sonia Junqueira	2 vagas	Educação Matemática Crítica, Metodologias Ativas, Professor de Matemática: formação, profissão, saberes e trabalho docente.	SAVIANI, D. Formação de Professores no Brasil: Dilemas e Perspectivas. <i>Poiesis Pedagógica</i> , v. 9, n. 1, p. 07-19, 17 set. 2011. Disponível em: < <a href="https://www.revistas.ufg.br/poiesis/article/view/15667">https://www.revistas.ufg.br/poiesis/article/view/15667</a> >. Acesso em: 07 maio 2019. SKOVSMOSE, O.; VALERO, P. Quebrando a neutralidade política: o compromisso crítico entre a educação e a democracia. <i>Quadrante</i> , vol.11, 1, p.7-28, 2002. Disponível em: < <a href="http://www.apm.pt/portal/quadrante.php?id=35891&amp;rid=35881">http://www.apm.pt/portal/quadrante.php?id=35891&amp;rid=35881</a> >. Acesso em: 07 maio 2019 VALENTE, J. A.; ALMEIDA, M. E. B.de; GERALDINI, A. F. S. Metodologias ativas: das concepções às práticas em distintos níveis de ensino. <i>Revista Diálogo Educacional</i> , Curitiba, v. 17, n. 52, p. 455-478, abr./jun. 2017. Disponível em: < <a href="https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/9900">https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/9900</a> >. Acesso em: 07 maio 2019.
Valesca Irala	3 vagas	Avaliação do desempenho acadêmico no ensino superior. Evasão e retenção no ensino superior. Uso de metodologias ativas no ensino	HARRES, J.; GUEDES, M. Avaliação ampla de uma proposta didática inovadora para Introdução à Mecânica no Ensino Superior. <i>Revista Pesquisa e Debate em Educação</i> , Juiz de Fora-MG, v.8, n.2, p. 243-274, 2018. Disponível em: <a href="http://revistappgp.caeduff.net/index.php/revista1/article/view/267/179">http://revistappgp.caeduff.net/index.php/revista1/article/view/267/179</a> . Acesso em: 07 maio 2019. RIBAS, R.; COSTA, A. A validade preditiva do desempenho acadêmico no primeiro ano para a performance final no ensino superior. <i>Revista GUAL</i> , Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 183-204, janeiro-abril 2019. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2019v12n1p183/38106">https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2019v12n1p183/38106</a> . Acesso em: 07 maio 2019.

superior. Uso de gamificação no Ensino Superior. Engajamento e autorregulação no Ensino Superior.

SCHMITZ, E.; REIS, S. Sala de aula invertida: investigação sobre o grau de familiaridade conceitual teórico-prático dos docentes da universidade. *ETD – Educação Temática Digital*, Campinas, SP, v.20, n.1, p. 153-175, jan./mar.2018. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8648110/17498>. Acesso em: 07 maio 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, Reitor, em 13/05/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0076148** e o código CRC **07F588C7**.

Referência: Processo nº 23100.009093/2019-23

SEI nº 0076148